

PORTARIA Nº 003/2023

Altera a redação da Portaria nº 001/2021, para nomear o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO), para Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 42.129.809/0001-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da Federação, em sequência às já iniciadas ações de implantação da política de privacidade de dados na entidade,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. A função será exercida pela Sra. Emily Karolyne Rodrigues Cabral, que poderá ser contatada pelo e-mail juridico@fenapestalozzi.org.br e telefone 61 9 8340-3175 (Whatsapp), que será responsável, conforme o artigo 41, §2º:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2023.

Ester Alves Pacheco

Presidente da FENAPESTALOZZI